



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de João Lisboa
Gabinete do Vereador Antônio Berlande da Costa Nascimento

INDICAÇÃO Nº. 232/2025.

Exmo. Senhor Ronnie Von Luís Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal.

O Vereador infra-assinado, nos termos do artigo 121 do Regimento Interno desta Casa e depois de ouvido o plenário, **apresento a presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Fábio Vale de Holanda, para que estude a possibilidade de encaminhar a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que altere o feriado municipal de Corpus Christi, transferindo-o para o dia 15 de outubro — Dia do Professor.**

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa valorizar a educação e o papel fundamental dos professores na formação dos cidadãos e no desenvolvimento social, cultural e econômico do Município.

Embora o feriado de Corpus Christi seja tradicionalmente celebrado na quinta-feira seguinte ao domingo da Santíssima Trindade, não se trata de um feriado nacional previsto em lei federal, mas sim de um feriado facultativo ou determinado por legislação municipal, Lei 018/2022. Assim, o Município possui autonomia para definir sua data e conveniência local, conforme previsto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que assegura aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

A transferência do feriado para o dia 15 de outubro — data oficialmente reconhecida como Dia do Professor, representa um gesto de reconhecimento e valorização à categoria docente, essencial à formação de uma sociedade mais justa, crítica e desenvolvida.

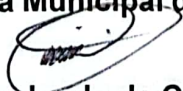
Além do valor simbólico, a alteração trará benefícios práticos à organização do calendário escolar e das atividades econômicas locais, evitando interrupções durante o ano letivo em datas móveis e promovendo uma celebração fixa e significativa.

Ressalte-se que diversos Municípios brasileiros já adotaram medidas semelhantes, adaptando feriados religiosos ou cívicos às suas realidades e tradições locais, sem prejuízo à observância dos valores culturais e religiosos da população.

Dessa forma, a presente indicação busca conciliar a autonomia municipal com a valorização da educação, promovendo uma homenagem justa e permanente aos profissionais que dedicam suas vidas à formação das novas gerações.

Certo de contar com vosso pronto atendimento, reitero os votos de estima e apreço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Lisboa, aos 27 dias do mês de outubro de 2025.


Antônio Berlande da Costa Nascimento
Vereador

APROVADO
EM 04 / 11 / 2025

PRESIDENTE


Rua 1º de Maio S/nº - Centro - João Lisboa - MA, CEP 65.922-000